

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175 /2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 068/2015, Processo de Registro de Preços nº 115/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 061/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº **21.841.804/0001-93**, representado pelo Sr(a). **Iskandar Georges El Mouallem**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	34	PÇ	CALDEIRÃO 30 LTS. EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 34 CM, ALTURA DE 38 CM, COM ESPESSURA DE 5MM, CABOS DE BAQUELITE, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,10 MM.	CAJAMAG	146,05	4.965,70
16	68	PÇ	CONCHA PEQUENA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 237 MM DE COMPRIMENTO, 82 MM DE LARGURA, 48 MM DE ALTURA.	PLAZA	15,57	1.058,76
22	45	PÇ	ESCORREDOR EM ALUMINIO DE ARROZ MEDIO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM.	VIGOR	124,49	5.602,05
25	36	UN	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX, MEDINDO 19 CM.	STAR HOUFE	29,35	1.056,60
26	40	UN	ESPREMEDOR DE BATATA EM AÇO INOX, BEM REFORÇADO, PESO 0,887.	EURO	63,08	2.523,20
38	54	UN	JOGO PARA MANTIMENTOS EM ALUMINIO CONJUNTO COM 5 PEÇAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, PEGADOR DAS TAMPAS CONFECCIONADO EM BRAQUELITE. CAPACIDADE APROXIMADA DE CADA POTE: 1º POTE: 14 CM * 1,5 LITROS; 2º POTE : 16 CM * 2,3 LITROS; 3º POTE : 18 CM * 3,4 LITROS; 4º POTE: 20 CM * 5,0 LITROS; 5º POTE : 22 CM * 6,5 LITROS.	LUZ NOBRE	144,95	7.827,30
41	122	UN	MONOBLOCO MÉDIO 16,7 LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40, CM X COMPRIMENTO 27,0 CM X ALTURA 33,0 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	SANREMO	38,16	4.655,52
42	124	UN	MONOBLOCO PEQUENO 2,30LTS	SANREMO	14,90	1.847,60

Página nº 1

			MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 26,2 CM X COMPRIMENTO 17,7 CM X ALTURA 8,5 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.			
44	54	UN	PANELA DE 30 LTS EM ALUMÍNIO , ACABAMENTO POLIDO, COM TAMPA, ALÇA DE BAQUELITE ANTITERMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	CAJAMAG	240,27	12.974,58
53	678	JG	XICARA P/ CAFE JOGO 12 PCS C/ PIRES XÍCARA P/ CAFÉ JOGO C/ PIRES, DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 83 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA 60 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES 117 MM, ALTURA MÍNIMA DE 51,5 MM.	DURALEX	37,6	25.492,80

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$68.004,11 (sessenta e oito mil e quatro reais e onze centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da

Página nº 2

Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 068/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 068/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Thiago Araújo Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Iskandar Georges El Mouallem**, representando a detentora.

Itajubá, 21 de setembro de 2015

CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA
Iskandar Georges El Mouallem
Detentora da Ata